

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N° 026/2025

A Vereadora, Graziela Marcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que providencie a recomposição salarial, dos funcionários públicos municipais, incluindo o magistério, no percentual de 4,83% que busca compensar as perdas inflacionárias apuradas no período de 01/2024 a 12/2024, devendo retroagir a 1° de janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Indicação tem a finalidade de promover a recomposição salarial a título de perdas salariais ao funcionalismo público municipal, pois a inflação média do Brasil acelerou em 2024, passando para 4,83%, cujos dados do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, com dados do IBGE.

A reposição salarial de servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal, in verbis:

Artigo 37 - A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência e, também, aos seguintes:

Inciso X – a remuneração dos servidores públicos e subsídio de que trata o 4° do art, 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em caso caso assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

E expressa a previsão do princípio da periodicidade, que garante ao servidor público uma revisão salarial anual. Referida norma é dirigida a cada Poder, que deverá. Pela iniciativa exclusiva, fazer aprovar a lei específica para atender a determinação legal.

Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Bias Fortes, 06 de fevereiro de 2025.

Graziela Márcia de Oliveira
Vereadora

